



**MUNICÍPIO DE BARRA DO TURVO**  
**ESTADO DE SÃO PAULO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

Avenida 21 de março, 344, Centro – Barra do Turvo – SP

E-mail: [administracao@barradoturvo.sp.gov.br](mailto:administracao@barradoturvo.sp.gov.br)

CEP 11955-000 – Fone: (015) 3578-9444

**DECRETO Nº 971, DE MAIO DE 2022.**

**“Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências”.**

**JEFFERSON LUIZ MARTINS**, Prefeito Municipal de Barra do Turvo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por Lei e,

**CONSIDERANDO** a autorização dada pelos incisos “I” e “II” do artigo 04º, da Lei Orçamentária Anual (L.O.A.) nº 779, de 15 de dezembro de 2021,

**DECRETA:**

**Art. 1º.** Fica aberto no Departamento de Finanças e Orçamento do Município de Barra do Turvo/SP, um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 700.000,00 (setecentos mil reais), para reforçar a seguinte dotação do orçamento vigente:

Órgão		F. R.	Ficha de Desp.	Valor R\$
<b>02</b>	<b>Poder Executivo</b>			
<b>02.06.00</b>	<b>Secr. Municipal de Obras e Serviços</b>			
<b>04.122.0065.2023</b>	<b>Manuf. da Secr. Munic. de Obras e Serviços</b>			
3.3.90.30.00	Material de Consumo	01	149	300.000,00
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	01	152	100.000,00
<b>02.07.00</b>	<b>Secr. Municipal de Desenvolvimento Social</b>			
<b>04.122.006.2010</b>	<b>Manuf. das Ativ. da Secr. Munic. Desenv. Social</b>			
3.3.90.30.00	Material de Consumo	01	162	20.000,00
<b>02.08.00</b>	<b>Fundo Munic. de Assist. e Desenv. Social</b>			
<b>08.244.0067.2031</b>	<b>Manuf. do Fundo Munic. de Assist. e Desenv. Social</b>			
3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	01	191	80.000,00
<b>02.10.00</b>	<b>Fundo Municipal de Saúde</b>			
<b>10.301.0069.2034</b>	<b>Manuf. das Ativ. do Fundo Munic. de Saúde</b>			
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	01	216	200.000,00
<b>TOTAL</b>				<b>700.000,00</b>

Fontes de Recursos: (01) Próprios (02) Estadual (05) Federal

**Art. 2º.** O Crédito Adicional que trata o artigo anterior será coberto com parte do excesso de arrecadação de receita do FPM (Fundo de Participação dos Municípios) apurado nos meses de janeiro a abril de 2022 (fonte 01) no valor de **R\$ 700.000,00**:

FPM Previsto (Jan.a Abr./22)	FPM Arrecadado (Jan. a Abr./22)	Excesso Apurado
R\$ 3.383.333,33	R\$ 4.547.463,12	R\$ 1.164.129,79
Excesso utilizado em Decretos anteriores		R\$ 320.000,00



**MUNICÍPIO DE BARRA DO TURVO**  
**ESTADO DE SÃO PAULO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

Avenida 21 de março, 344, Centro – Barra do Turvo – SP

E-mail: [administracao@barradoturvo.sp.gov.br](mailto:administracao@barradoturvo.sp.gov.br)

CEP 11955-000 – Fone: (015) 3578-9444

**Art. 3º.** Ficam convalidadas as alterações necessárias na Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2022 e Plano Plurianual respectivo.

**Art. 4º.** Este Decreto retroagirá a data de 04 de abril do corrente ano.

Prefeitura Municipal de Barra do Turvo/SP, 02 de maio de 2022.

**JEFFERSON LUIZ MARTINS**  
Prefeito Municipal